



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



Decreto Municipal Nº. 019/2013.

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal n.º 416/2011
que indica e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se encontra em pleno vigor a Lei Municipal n.º. 416/2011 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes;

Considerando a imediata necessidade de regulamentação de dispositivo conexo da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, e

Considerando, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes,

DECRETA:

Título I **Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social**

Capítulo II **Do Custo Suplementar**

Art. 1º Altera-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota para 2,98% para 2013, 4,53% para 2014, 6,08% para 2015 e 7,63% para 2016, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 1,88% (hum vírgula oitenta e oito por cento) a cada exercício seguinte até o exercício de 2046, quando o presente plano de custeio suplementar dar-se-á por encerrado.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2013, fica previamente condicionada a comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - RN, em 27 de setembro de 2013.


Cicero Monteiro Neto
CPF: 413.926.554-04
Prefeito Municipal